

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006****FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM****EDITAL****RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo telefone/fax: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006

### FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM

#### EDITAL

#### ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES .....	3
2 – DO OBJETO .....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1) .....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	6
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO.....	7
8 – DO JULGAMENTO .....	8
9 – DOS RECURSOS.....	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	9
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	9
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	11
14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	11
15 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	12
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES .....	16
ANEXO II – CREDENCIAMENTO .....	18
ANEXO III - PROPOSTA .....	19
ANEXO IV – DECLARAÇÃO .....	23
ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....	24

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006****FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

**1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro – BH/MG.

**b) Data:** 07/11/2006

**c) Horário:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

**1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 - PROCESSO 2251003 000 105/2006****NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 - PROCESSO 2251003 000 105/2006****NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de artigos de embalagem e estocagem para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação, quantitativos e demais condições constituem o Anexo I deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 – suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (**Anexo II** deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do **Anexo III** deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 – As colunas: “MARCA”, “MODELO” e “FABRICANTE”, deverão ser preenchidas por todas as licitantes. A coluna “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverá ser preenchida pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME, bem como, pelas licitantes sediadas nos demais Estados. A coluna “ALÍQUOTA DO ICMS Dispensado” deverá ser preenchida apenas pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa – ME. A coluna “PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS” deverá ser preenchida pelas empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, seja ela, Microempresa ou não.

5.2.2 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

5.2.3 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa - ME no que se refere o item 5.1.1 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

5.2.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.2.5 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

5.2.6 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.2.6.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

**6.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

**6.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.2** - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.3** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**6.1.4** – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**6.1.5** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV**.

**6.2** - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. O documento enumerado no subitem 6.1.4 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.5 deste edital deverá ser apresentado em original.

**6.3** – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**6.4** – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, pelo Certificado de Registro

Cadastral Completo – CRC , ou , ainda, pela Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:**

**7.1.1 –** No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

**7.1.1.1 -** Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

**7.1.2 –** Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

**7.1.2.1 –** Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

**7.1.2.2.–** Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**7.1.3 –** Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.3.1 –** A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances

verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** – O julgamento será procedido da seguinte forma:

**8.1.1** – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

**8.1.2** – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**8.1.3** – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

**8.1.4** – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

**8.1.5** – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

**8.1.7** – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da presente licitação.

**8.1.8** – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

**8.1.10** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**9.5** – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

# **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## **11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**11.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de

Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

**11.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**11.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.3** – A Licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

**12.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**12.1.2** – multas:

**12.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

**12.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**12.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Autorização de Fornecimento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**12.1.3** – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Autorização de Fornecimento.

**12.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.5** – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**12.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**12.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**12.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**12.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**12.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**12.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta das dotações: 23 125 130 4002 0001 339030 30 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

## **14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** – Prazo máximo de entrega do objeto desta licitação é de 15 (quinze) dias corridos contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

**14.2** - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão designada pela JUCEMG.

**14.2.1 - Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de comunicação expressa da empresa contratada, informando a entrega do objeto da Autorização de Fornecimento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**14.2.2 - Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos do presente Edital, seus Anexos, proposta da empresa contratada e da Autorização de Fornecimento.

**14.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**14.4** – Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**14.5** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente autorização de fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

**15.1.1** – Caso o objeto da presente licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

**15.1.2** – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

**15.1.2.1** - Termos de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

**15.1.2.2** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**15.1.2.3** - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**15.1.2.4** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**15.1.2.5** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

**15.2** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**15.3** – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

**16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.12** – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br) e [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)

**16.12.1** – Os interessados deverão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta corrente da JUCEMG no **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** na conta corrente da JUCEMG no **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

**16.12.2** – Os interessados deverão apresentar comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar – Centro – BH/MG.

**16.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**16.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**16.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

– **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
  
- **ANEXO III** - PROPOSTA
  
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA  
LEI 8.666/93.
  
- **ANEXO V** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
MASP 00442350

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006****FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM****ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES****1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

**1.1– Objeto:** Aquisição de material de escritório, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	40.000	Unid	Saco plástico em polipropileno (PP) na cor cristal, medidas: 380mm de altura X 260mm de largura X 0,40mm de espessura e franja de 40mm no lado da altura. Solda Ultra-sônica de 3mm.

**2 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

**2.1** - É obrigatória a apresentação, de amostra do lote 01, na quantidade mínima indicada abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	10 unidades

**2.2**– O prazo para a apresentação da(s) amostra(s) indicada(s) acima é até o dia **01/11/2006**, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira em dias úteis. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na JUCEMG à Rua Guaicurus, nº 373, 8º andar – Centro – Belo Horizonte/MG (Serviço de Almoarifado).

**2.3** – A(s) amostra(s) do(s) lote(s) **01** será(ão) devolvida(s) nas seguintes condições:

a) Do(s) licitante(s) não classificado(s) em 1º lugar:

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de conclusão do processo licitatório.

b) Do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar:

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do material a ele adjudicado.

**2.3.1** – As amostras ficarão disponíveis, no endereço indicado no subitem 2.2 deste Anexo, para retirada pelos seus respectivos proprietários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término dos prazos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

**2.3.2** – A(s) amostra(s) não retiradas nos prazos acima estabelecidos será(ão) dada(s) o destino que melhor aprover à JUCEMG

**2.4** – O Serviço de Almoarifado deverá emitir parecer de análise das amostras até 1 (um) dia antes da sessão de abertura do pregão.

**2.4.1** – O parecer ficará arquivado no processo licitatório.

### **3 – PRAZO DE ENTREGA:**

**3.1** - O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento, na Sede da JUCEMG.

### **4 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**4.1** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – Serviço de Almoxarifado, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**5.1** - Os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não sendo permitido em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de condicionamento, remanufaturamento e/ou recarga.

### **6 – PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE:**

**6.1** - Os produtos ofertados deverão ter garantia e validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG, devendo a empresa licitante responsabilizar-se pela substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos/anormalidades/inconformidades, dentro do prazo de garantia e validade acima ofertado.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO  
PRESIDENTE  
MASP: 00442350

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**

**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de

Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
 nome completo estado civil

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 naturalidade nacionalidade CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 doc. identidade/órgão expedidor residência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2006

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo ( com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM

## ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_.

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**  
**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**  
**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	40.000	Unid	Saco plástico, conforme especificação do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 42/2006 da JUCEMG.					
<b>Valor Total Global lote 01:</b> em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global com ICMS: R\$ _____ ( _____ ) b) * valor total global sem ICMS: R\$ _____ ( _____ )									

\* Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**  
**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**  
**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos que no** valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como: frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, seguro e outros; de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (Preenchimento obrigatório) \_\_\_\_\_ (mínimo **30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 “b” do Edital Pregão Presencial Nº 42 - Processo 2251003 000 105/2006 / JUCEMG**).

**Condições e forma de pagamento:** O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue, na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto.

**Local e horário de entrega:** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – Serviço de Almoxarifado, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**  
**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**  
**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos que:** a garantia ofertada será de **(Preenchimento obrigatório)** \_\_\_\_\_  
(mínimo 12 (doze) meses) contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG e que nos responsabilizamos pela substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do material/produto recusado ou que apresentar defeitos/anormalidades/inconformidades, dentro do prazo de garantia acima ofertado, sem ônus para a JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 42 – Processo 2251003 000 105/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

**Observações:** (Preenchimento facultativo da licitante)

**Local** (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**

**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº 42 - Processo 2251003 000 105/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006**

**FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM**

**ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 105/2006

-----

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42.2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_-\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

TEL: ( \_\_ ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ FAX: ( \_\_ ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006****FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 105/2006-----

( Relatório não possui anexos )

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000 105/2006

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		

0001	_____	_____	_____	_____
	Valor total por extenso: _____			
	( _____ )			

Especificação sucinta:

Complemento: \_\_\_\_\_;

Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Valor total da autorização : \_\_\_\_\_

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

Número do Empenho: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Unidade Executora : \_\_\_\_\_

Valor da Operação : \_\_\_\_\_ ICMS a Recuperar: \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 – PROCESSO 2251003 000 105/2006****FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EMBALAGEM E ESTOCAGEM****ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 105/2006-----  
 ( Relatório não possui anexos )

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2006  
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

1. Garantia:
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega:
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:  
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação.  
bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela competente Comissão, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.  
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Aprovação pela Unidade de Compra

\_\_\_\_\_  
 Assinatura